



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.884, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO CATITA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DA BARRA-ES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Rua Projetada 2 situada no Bairro Catita, que tem o início na Rua São Lucas e vai até a Rua São João, denominando de Rua Angélica dos Santos Coutinho.

Art. 2.º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Rua.

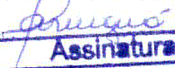
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>diário oficial</u>
Em <u>01/09/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura